



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME nº 30 /2012

Renova a autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Pequeno Ser e aprova Regimento Escolar.

RELATÓRIO

A Direção da Escola de Educação Infantil Pequeno Ser encaminha à apreciação deste Conselho, ofício nº 02, de 21 de março de 2012, contendo pedido de renovação de funcionamento, bem como aprovação do Regimento Escolar da referida escola, que está localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 287, em Santa Rosa.

A escola foi autorizada para oferta de Educação Infantil pela Portaria nº 02, de 14 de março de 2008, expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude e não possui autorização de funcionamento expedida por este Conselho.

O Conselho autorizou recentemente, a mudança de sede desta escola, através do Parecer CME nº05/2012

O processo está instruído de acordo com a Resolução nº 04/2010 do Conselho Municipal de Educação e contém os seguintes documentos:

1. Ofício da Mantenedora, solicitando a renovação da autorização de funcionamento;
2. Cópia da Portaria que autoriza o funcionamento da Educação Infantil;
3. Cópia do Projeto Político-Pedagógico;
4. Cópia do Regimento Escolar;
5. Plano de Formação Continuada;
6. Relação dos recursos humanos, com respectivas funções e comprovação de sua habilitação;
7. Previsão do número de matrículas com demonstrativo da organização das turmas.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Após a análise da documentação, realizada pela Comissão de Educação Infantil, esta decide pelo atendimento do pedido, considerando que a Escola cumpriu as providências do CME nas Resoluções nº 02/2010, nº 04/2010 e nº 01/2011, pois a mesma apresenta uma boa infra-estrutura, a disposição dos espaços está em conformidade com as normas vigentes e possibilita o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico.

A Escola de educação Infantil Pequeno Ser adotará Regimento Escolar próprio aprovado por este Conselho, no qual consta disciplinada a Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

Este Conselho informa que há recursos humanos para atender as crianças, de acordo com a legislação vigente, conforme declaração assinada pela Secretária Municipal de Educação e Juventude, mediante comprovante de habilitação dos professores e monitores.

A escola apresenta um bom acervo bibliográfico, bem como diversos brinquedos para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças, e aperfeiçoamento do Projeto Político-Pedagógico.



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe:

-A renovação da autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Pequeno Ser concedida por um período de 4 anos, para a oferta de educação infantil na faixa etária de 0(zero) a 5(cinco) anos, de forma a regularizar de imediato o funcionamento da mesma, conforme determinam o art.7º e 10 da Resolução CME nº 04/2010.

-Aprovação do Regimento Escolar.

Em 05 de junho de 2012.

Comissão de Educação Infantil

Cláudia Denise Torres- Relatora

Ângela Hofmeister Mateus

Dilene Maciel Cezar

Nelson Della Valli

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 12 de junho de 2012.

Naíma Marmitt Wadi
Presidente do Conselho Municipal de Educação